



Lei Complementar XX de XX | XX | 2019

Seção II - Do Plano Viário e dos Logradouros Oficiais

Art. 17. Fica definido o plano viário da Macroárea Insular do município de Santos em substituição a todas as disposições anteriores, bem como a revogação de toda disposição em contrário, identificadas em mapa objeto do anexo I, com as seguintes diretrizes:

LXVIII. Av. Conselheiro Nébias. Fica estabelecido o alargamento da Avenida Conselheiro Nébias entre a Rua Bittencourt, no bairro Vila Nova, e a Avenida Xavier da Silveira, no bairro Paquetá, conforme planta nº 24;

Legenda

-  lote existente
-  lote afetado
-  alinhamento proposto
-  meio fio existente
-  meio fio proposto
-  meio fio a demolir

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS SEDURB

ASSUNTO
LC XX/01/2019 - PLANMOB - SANTOS
ANEXO I - DIRETRIZES VIÁRIAS

TIPO
PROJETO DE ALARGAMENTO DE VIA

LOCAL(ES)
AVENIDA CONSELHEIRO NÉBIAS

DESCRIÇÃO:

projeto
SEDURB

responsável(s)
COINURB
COPOLUR

arquivo
PL24 PDV2019

data
09 | 2018

publicação
D.O. 2019

AP

URB

24
folha 1/3

escala
1:750

COD.COR PENA ESPESS.
1. RED black 0.30
2. YELLOW black 0.30
3. GREEN black 0.30
4. CYAN black 0.40
5. BLUE black 0.60
6. MAGENTA black 0.80
7. WHITE black 0.30
8. GRAY black 0.05
9. COLOR 10 color 0.10
10. COLOR 20 color 0.30
11. COLOR 30 color 0.10
12. COLOR 34 color 0.10
13. COLOR 114 color 0.10
14. COLOR 202 color 0.40

FORMATO A2 (594x420mm)